

5. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

5.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma integrado ao Ensino Médio e no âmbito do PROEJA, para o 1º semestre de 2018, será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), obedecendo à instrução normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional, Art. 5º, § 2º, que versa sobre a obrigatoriedade do menor valor possível a ser cobrado na Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança). Podendo a taxa de inscrição ser paga **até 09/01/2018** (dia útil), exclusivamente, em agências do Banco do Brasil ou correspondente bancário deste.

LEIA-SE:

5.1. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica na forma integrado ao Ensino Médio e no âmbito do PROEJA, para o 1º semestre de 2018, será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), obedecendo à instrução normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional, Art. 5º, § 2º, que versa sobre a obrigatoriedade do menor valor possível a ser cobrado na Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança). Podendo a taxa de inscrição ser paga **até 23/01/2018** (dia útil), exclusivamente, em agências do Banco do Brasil ou correspondente bancário deste.

ONDE SE LÊ:

5.2.1 No período de **18/12/2017 até às 23h59min do dia 08/01/2018**, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>.

LEIA-SE:

5.2.1 No período de **26/12/2017 até às 23h59min do dia 22/01/2018**, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente via internet, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br>.

ONDE SE LÊ:

5.2.7 O candidato deverá acessar o site <http://concursos.ifpa.edu.br> para verificar a confirmação de pagamento **a partir de 11/01/2018**.

LEIA-SE:

5.2.7 O candidato deverá acessar o site <http://concursos.ifpa.edu.br> para verificar a confirmação de pagamento **a partir de 26/01/2018**.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.4 O candidato interessado na isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá Preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, constante no ANEXO VI deste edital, e entregar no protocolo do IFPA/*Campus* Parauapebas, localizado na Rodovia PA 275, s/n, União, Parauapebas (PA), no horário de 08h às 12h (horário local de Parauapebas), no **período de 18/12/2017 a 21/12/2017**, conforme o cronograma do Edital constante no ANEXO IV deste edital.

LEIA-SE:

6.4 O candidato interessado na isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição deverá Preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, constante no ANEXO VI deste edital, e entregar no protocolo do IFPA/*Campus* Parauapebas, localizado na Rodovia PA 275, s/n, União, Parauapebas (PA), no horário de 08h às 12h e 14h às 18h (horário local de Parauapebas), no **período de 08/01/2018 e 09/01/2018 e 15/01/2018 e 16/01/2018** , conforme o cronograma do Edital constante no ANEXO IV deste edital.

ONDE SE LÊ:

6.7 A partir **do dia 10/01/2018**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site <http://concursos.ifpa.edu.br/> e os quadros de avisos do IFPA/*Campus* Parauapebas;

LEIA-SE:

6.7 A partir **do dia 17/01/2018**, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site <http://concursos.ifpa.edu.br/> e os quadros de avisos do IFPA/*Campus* Parauapebas

ONDE SE LÊ:

6.11 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site <http://concursos.ifpa.edu.br/>, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição **até o dia 09/01/2018**.

LEIA-SE:

6.11 O candidato não beneficiado com a Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site <http://concursos.ifpa.edu.br/>, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição **até o dia 23/01/2018**.

9. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

ONDE SE LÊ:

9.1 O candidato portador de necessidade especial ou pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. Deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* do processo seletivo (<http://concursos.ifpa.edu.br/>), no período de inscrição, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e entregá-los no Protocolo do IFPA/*Campus* Parauapebas, no **período de período de 08/01/2018 a 10/01/2018**, valendo ressaltar que a comissão **do processo seletivo não se responsabilizara por atrasos por solicitações posteriores** que, nesse sentido, **serão indeferidas**.

LEIA-SE:

9.2 O candidato portador de necessidade especial ou pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição. Deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no *site* do processo seletivo (<http://concursos.ifpa.edu.br/>), no período de inscrição, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), e entregá-los no Protocolo do IFPA/*Campus* Parauapebas, no **período de 23/01/2018 e 24/01/2018** de 8h às 12 e 14h às 18h, valendo ressaltar que a comissão **do processo seletivo não se responsabilizara por atrasos por solicitações posteriores** que, nesse sentido, **serão indeferidas**.